

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE (CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA)**, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os itens do objeto deste registro de preço são caracterizados como de natureza comum e simples, em face de sua homogeneidade de característica do produto, conforme o **Art. 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021**.

ITEM	I-GESP	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	408894-8	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA CURTA N 0 (6MMX3,0CM)	Cânula de traqueostomia curta número 0 (6mm), confeccionada em metal inoxidável, com extremidade proximal com ponta romba, atraumática, sem rebarbas, com preservação do lúmen para oxigenação. Extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível na mesma, medindo 3,0 cm. Compatível com o método de esterilização ao vapor úmido. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Na entrega deve ser apresentar certificado de Boas Práticas de Fabricação. O prazo de validade	UNIDADE	12

			mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.		
2	408893-0	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA CURTA N 00 (5MMX2,5CM)	Cânula de traqueostomia curta número 00 (5mm), confeccionada em metal inoxidável, com extremidade proximal com ponta romba, atraumática, sem rebarbas, com preservação do lúmen para oxigenação. Extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível na mesma medindo 2,5 cm de comprimento. Compatível com o método de esterilização ao vapor úmido. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Na entrega deve ser apresentar certificado de Boas Práticas de Fabricação. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	UNIDADE	12
3	404054-6	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA CURTA N 1 (7MMX3,5CM)	Cânula de traqueostomia curta número 1 (7mm), confeccionada em metal inoxidável, com extremidade proximal com ponta romba, atraumática, sem rebarbas, com preservação do lúmen	UNIDADE	12

			para oxigenação. Extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível na mesma, medindo 3,5 cm. Compatível com o método de esterilização ao vapor úmido. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Na entrega deve ser apresentar certificado de Boas Práticas de Fabricação. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data de entrega.		
4	404055-4	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA CURTA N 2 (8MMX4,0CM)	Cânula de traqueostomia curta número 2 (8mm), confeccionada em metal inoxidável, com extremidade proximal com ponta romba, atraumática, sem rebarbas, com preservação do lúmen para oxigenação. Extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível na mesma, medindo 4,0 cm. Compatível com o método de esterilização ao vapor úmido. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à	UNIDADE	12

			cânula. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Na entrega deve ser apresentar certificado de Boas Práticas de Fabricação. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.		
5	408667-8	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA CURTA N 3 (9MMX4,5CM)	Cânula de traqueostomia curta número 3 (9mm), confeccionada em metal inoxidável, com extremidade proximal com ponta romba, atraumática, sem rebarbas, com preservação do lúmen para oxigenação. Extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível na mesma medindo 4,5 cm. Compatível com o método de esterilização ao vapor úmido. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Na entrega deve ser apresentar certificado de Boas Práticas de Fabricação. O prazo de validade	UNIDADE	20

			mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.		
6	408668-6	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA CURTA N 4 (10MMX5,0CM)	Cânula de traqueostomia curta número 4 (10mm), confeccionada em metal inoxidável, com extremidade proximal com ponta romba, atraumática, sem rebarbas, com preservação do lúmen para oxigenação. Extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível na mesma medindo 5,0 cm. Compatível com o método de esterilização ao vapor úmido. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Na entrega deve ser apresentar certificado de Boas Práticas de Fabricação. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	UNIDADE	30
7	408671-6	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA CURTA N 5 (11MMX5,5CM)	Cânula de traqueostomia curta número 5 (11mm), confeccionada em metal inoxidável, com extremidade proximal com ponta romba, atraumática, sem rebarbas, com preservação do lúmen para oxigenação. Extremidade	UNIDADE	20

			distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível na mesma medindo 5,5 cm. Compatível com o método de esterilização ao vapor úmido. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Na entrega deve ser apresentar certificado de Boas Práticas de Fabricação. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data de entrega.		
8	408674-0	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA CURTA N 6 (12MMX6,0CM)	Cânula de traqueostomia curta número 6 (12mm), confeccionada em metal inoxidável, com extremidade proximal com ponta romba, atraumática, sem rebarbas, com preservação do lúmen para oxigenação. Extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível na mesma medindo 6,0 cm. Compatível com o método de esterilização ao vapor úmido. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem resistente	UNIDADE	43

			de modo a assegurar proteção do produto e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Na entrega deve ser apresentar certificado de Boas Práticas de Fabricação. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.		
9	403684-0	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA LONGA N 0 (6MMX7,0CM)	Cânula de traqueostomia longa número 0 (6mm), confeccionada em metal inoxidável, com extremidade proximal com ponta romba, atraumática, sem rebarbas, com preservação do lúmen para oxigenação. Extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível na mesma, medindo 7,0 cm. Compatível com o método de esterilização ao vapor úmido. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Na entrega deve ser apresentar certificado de Boas Práticas de Fabricação. O prazo de validade mínimo deve ser superior a	UNIDADE	12

			75% da validade total, a partir da data da entrega.		
10	408675-9	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA LONGA N 00 (5MMX6,5CM)	Cânula de traqueostomia longa número 00 (5mm), confeccionada em metal inoxidável, com extremidade proximal com ponta romba, atraumática, sem rebarbas, com preservação do lúmen para oxigenação. Extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível na mesma medindo 6,5 cm de comprimento. Compatível com o método de esterilização ao vapor úmido. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Na entrega deve ser apresentar certificado de Boas Práticas de Fabricação. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data de entrega.	UNIDADE	12
11	408679-1	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA LONGA N 1 (7MMX7,5CM)	Cânula de traqueostomia longa número 1 (7mm), confeccionada em metal inoxidável, com extremidade proximal com ponta romba, atraumática, sem rebarbas, com preservação do lúmen	UNIDADE	12

			para oxigenação. Extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível na mesma, medindo 7,5 cm. Compatível com o método de esterilização ao vapor úmido. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Na entrega deve ser apresentar certificado de Boas Práticas de Fabricação. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.		
12	408681-3	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA LONGA N 2 (8MMX8,0CM)	Cânula de traqueostomia longa número 2 (8mm), confeccionada em metal inoxidável, com extremidade proximal com ponta romba, atraumática, sem rebarbas, com preservação do lúmen para oxigenação. Extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível na mesma, medindo 8,0 cm. Compatível com o método de esterilização ao vapor úmido. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à	UNIDADE	15

			cânula. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Na entrega deve ser apresentar certificado de Boas Práticas de Fabricação. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data de entrega.		
13	404048-1	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA LONGA N 3 (9MMX8,5CM)	Cânula de traqueostomia longa número 3 (9mm), confeccionada em metal inoxidável, com extremidade proximal com ponta romba, atraumática, sem rebarbas, com preservação do lúmen para oxigenação. Extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível na mesma medindo 8,5 cm. Compatível com o método de esterilização ao vapor úmido. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Na entrega deve ser apresentar certificado de Boas Práticas de Fabricação. O prazo de validade	UNIDADE	14

			mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data de entrega.		
14	408683-0	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA LONGA N 4 (10MMX9,0CM)	Cânula de traqueostomia longa número 4 (10mm), confeccionada em metal inoxidável, com extremidade proximal com ponta romba, atraumática, sem rebarbas, com preservação do lúmen para oxigenação. Extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível na mesma medindo 9,0 cm. Compatível com o método de esterilização ao vapor úmido. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Na entrega deve ser apresentar certificado de Boas Práticas de Fabricação. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	UNIDADE	25

15	408685-6	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA LONGA N 5 (11MMX9,5CM)	Cânula de traqueostomia longa número 5 (11mm), confeccionada em metal inoxidável, com extremidade proximal com ponta romba, atraumática, sem rebarbas, com preservação do lúmen para oxigenação. Extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível na mesma medindo 9,5 cm. Compatível com o método de esterilização ao vapor úmido. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Na entrega deve ser apresentar certificado de Boas Práticas de Fabricação O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	UNIDADE	70
16	408686-4	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA LONGA N 6	Cânula de traqueostomia longa número 6 (12mm), confeccionada em metal	UNIDADE	40

			visível na mesma medindo 10,5 cm. Compatível com o método de esterilização ao vapor úmido. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Na entrega deve ser apresentar certificado de Boas Práticas de Fabricação. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data de entrega.		
17	403690-5	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA STANDARD N 0 (6MMX5CM)	Cânula de traqueostomia standard número 0 (6mm), confeccionada em metal inoxidável, com extremidade proximal com ponta romba, atraumática, sem rebarbas, com preservação do lúmen para oxigenação. Extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível na mesma medindo 5 cm. Compatível com o método de esterilização ao vapor úmido. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à	UNIDADE	40

			identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Deve apresentar certificado de Boas Práticas de Fabricação. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data de entrega.		
18	419603-1	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA STANDARD N 00 (5MMX4,5CM)	Cânula de traqueostomia standard número 00 (5mm), confeccionada em metal inoxidável, com extremidade proximal com ponta romba, atraumática, sem rebarbas, com preservação do lúmen para oxigenação. Extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível na mesma medindo 4,5 cm. Compatível com o método de esterilização ao vapor úmido. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Deve apresentar certificado de Boas Práticas de Fabricação. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data de entrega.	UNIDADE	12

19	408695-3	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA STANDARD N 1 (7MMX5,5CM)	Cânula de traqueostomia standard número 1 (7mm), confeccionada em metal inoxidável, com extremidade proximal com ponta romba, atraumática, sem rebarbas, com preservação do lúmen para oxigenação. Extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível na mesma medindo 5,5 cm. Compatível com o método de esterilização ao vapor úmido. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Deve apresentar certificado de Boas Práticas de FabricaçãoO prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data de entrega.	UNIDADE	12
20	408696-1	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA STANDARD N 2	Cânula de traqueostomia standard número 2 (8mm), confeccionada em metal	UNIDADE	12

			visível na mesma medindo 6 cm. Compatível com o método de esterilização ao vapor úmido. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Deve apresentar certificado de Boas Práticas de FabricaçãoO prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data de entrega.		
21	408697-0	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA STANDARD N 3 (9MMX6,5CM)	Cânula de traqueostomia standard número 3 (9mm), confeccionada em metal inoxidável, com extremidade proximal com ponta romba, atraumática, sem rebarbas, com preservação do lúmen para oxigenação. Extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível na mesma medindo 6,5 cm. Compatível com o método de esterilização ao vapor úmido. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem resistente	UNIDADE	12

			identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Deve apresentar certificado de Boas Práticas de FabricaçãoO prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data de entrega.		
22	408699-6	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA STANDARD N 4 (10MMX7,0CM)	Cânula de traqueostomia standard número 4 (10mm), confeccionada em metal inoxidável, com extremidade proximal com ponta romba, atraumática, sem rebarbas, com preservação do lúmen para oxigenação. Extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível na mesma medindo 7 cm. Compatível com o método de esterilização ao vapor úmido. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Deve apresentar certificado de Boas Práticas de Fabricação O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data de entrega.	UNIDADE	20

23	408700-3	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA STANDARD N 5 (11MMX7,5CM)	Cânula de traqueostomia standard número 5 (11mm), confeccionada em metal inoxidável, com extremidade proximal com ponta romba, atraumática, sem rebarbas, com preservação do lúmen para oxigenação. Extremidade distal dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre em local visível na mesma medindo 7,5 cm. Compatível com o método de esterilização ao vapor úmido. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Deve apresentar certificado de Boas Práticas de FabricaçãoO prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data de entrega.	UNIDADE	240
24	408701-1	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA STANDARD N 6	Cânula de traqueostomia standard número 6 (12mm), confeccionada em metal	UNIDADE	210

			impressão do calibre em local visível na mesma medindo 8 cm. Compatível com o método de esterilização ao vapor úmido. O mandril deverá ter em sua extremidade, dispositivo em forma de oliva e apresentar encaixe perfeito à cânula. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Deve apresentar certificado de Boas Práticas de FabricaçãoO prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data de entrega.		
25	404064-3	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL COM BALÃO Nº 10(LONGA)	Cânula traqueostomia ajustável com balão nº 10 (longa) em pvc descartável e transparente, longa, curvatura em ângulo reto, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, com balão de controle de pressão com válvula de segurança e encaixe para seringas luer slip / luer-lock, ponta retraída atraumática, mandril auxiliar a introdução	UNIDADE	80

			com velcro nas extremidades permitindo melhor ajuste, estéril.		
26	416283-8	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL COM BALÃO Nº 7(LONGA)	Cânula traqueostomia ajustável com balão nº 7 (longa) em pvc descartável e transparente, longa, curvatura em ângulo reto, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, com balão de controle de pressão com válvula de segurança e encaixe para seringas luer slip / luer-lock, ponta retraída atraumática, mandril auxiliar a introdução para a limpeza e aspiração, linha radiopaca contínua, conector colocado e anel rosqueável permitindo ajuste de profundidade, placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação com velcro nas extremidades permitindo melhor ajuste, estéril.	UNIDADE	80
27	407882-9	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL COM BALÃO Nº 8 (LONGA)	Cânula traqueostomia ajustável com balão nº 8 (longa) em pvc descartável e transparente, longa, curvatura em ângulo reto, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume,	UNIDADE	80

			fixação flexível e fita de fixação com velcro nas extremidades permitindo melhor ajuste, estéril.		
28	416284-6	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL COM BALÃO Nº 9 (LONGA)	Cânula traqueostomia ajustável com balão nº 9 (longa) em pvc descartável e transparente, longa, curvatura em ângulo reto, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, com balão de controle de pressão com válvula de segurança e encaixe para seringas luer slip / luer-lock, ponta retraída atraumática, mandril auxiliar a introdução para a limpeza e aspiração, linha radiopaca contínua, conector colocado e anel rosqueável permitindo ajuste de profundidade, placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação com velcro nas extremidades permitindo melhor ajuste, estéril.	UNIDADE	80
29	424756-6	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL COM SUBCÂNULA Nº7 COM BALÃO (DESCARTÁVEL)	Cânula traqueostomia ajustável com subcânula nº 7 (longa) em pvc termossensível descartável e transparente, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, com balão de controle de pressão com válvula de segurança e encaixe para seringas luer slip / luer-lock, ponta retraída	KIT	250

			extremidades permitindo melhor ajuste, estéril. 1 ou 2 subcânula em pvc termossensível.		
30	424758-2	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL COM SUBCÂNULA Nº 9 COM BALÃO (DESCARTÁVEL)	Cânula traqueostomia ajustável com subcânula nº 9 (longa) em pvc termossensível descartável e transparente, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, com balão de controle de pressão com válvula de segurança e encaixe para seringas luer slip / luer-lock, ponta retraída atraumática, mandril auxiliar a introdução para a limpeza e aspiração, linha radiopaca contínua, conector colocado e anel rosqueável permitindo ajuste de profundidade, placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação com velcro nas extremidades permitindo melhor ajuste, estéril. 1 ou 2 subcânula em pvc termossensível.	KIT	350
31	424757-4	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA AJUSTÁVEL COM SUBCÂNULA Nº 8 COM BALÃO (DESCARTÁVEL)	Cânula traqueostomia ajustável com subcânula nº 8 (longa) em pvc termossensível descartável e transparente, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, com balão de controle de pressão com válvula de segurança e encaixe para seringas luer slip / luer-lock, ponta retraída atraumática, mandril auxiliar a introdução para a limpeza e aspiração, linha radiopaca contínua, conector colocado e anel rosqueável permitindo ajuste de profundidade, placa (asa) de fixação flexível e fita	KIT	500

			de fixação com velcro nas extremidades permitindo melhor ajuste, estéril. 1 ou 2 subcânula em pvc termossensível.		
--	--	--	---	--	--

2.0 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a demanda encaminhada através do Centro de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos – CADIM, Nº 49392/2025 onde, justifica-se a necessidade de aquisição dos materiais médico-hospitalares descritos e especificados em anexo, pertencentes aos subgrupos CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA, com o objetivo de atender à demanda da Rede Hospitalar Estadual no âmbito do Plano Anual de 2026. Tais insumos são imprescindíveis para o atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) nas unidades que integram o Complexo Estadual de Saúde. A indisponibilidade desses materiais compromete diretamente a continuidade e a qualidade da assistência prestada, podendo ocasionar atrasos em procedimentos clínicos, cirúrgicos ou ambulatoriais, agravamento de quadros clínicos, prolongamento de internações e aumento da incidência de complicações. A presente demanda está diretamente vinculada à prestação de serviços essenciais de saúde à população, abrangendo ações de prevenção, tratamento e intervenções seguras e eficazes, conforme protocolos e diretrizes do SUS. Os itens solicitados serão incorporados ao estoque do Centro de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos (CADIM), responsável pela dispensação periódica e programada às unidades da rede hospitalar estadual, conforme suas necessidades clínicas e protocolos assistenciais. São insumos de uso recorrente e alta relevância clínica, fundamentais para garantir a segurança, a eficácia dos atendimentos e a otimização dos recursos assistenciais.

2.2 Tendo em vista que o presente processo deve seguir em conformidade com o disposto art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020, justifica-se a aplicação de cotas exclusivas para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP);

3.0 DAS CARACTERÍSTICAS

3.1 Os materiais deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências vigentes para o objeto seguindo o Código de Defesa do Consumidor e INMETRO ou similares como as NR's ou ABNT's, deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas

embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos. Dependendo do produto cada fabricante poderá possuir algumas características peculiares e as mesmas deverão ser sinalizadas durante o processo.

O prazo de validade no mínimo deve ser igual ou superior a 75% da validade total do insumo, contados a partir da data da entrega no CADIM. Caso, seja autorizado previamente a entrega com data a menor, essa deverá ser solicitada previamente ao órgão e com envio da carta de compromisso de troca.

3.2 Requisitos da Contratação

3.2.1 Sustentabilidade:

3.2.1.1 O licitante arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

3.2.2 Da exigência de amostra

3.2.2.1 O licitante arrematante ao ser diligenciado durante a fase de análise técnica deverá encaminhar amostra, se solicitado, para possíveis esclarecimentos técnicos a fim de elucidar qualquer dúvida, em relação se o item atende o objeto licitado.

3.2.3 Subcontratação

3.2.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

3.2.4 Garantia da contratação

3.2.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.0 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação tem por objetivo atender a demanda de pacientes atendidos no Complexo Estadual de Saúde, sendo imprescindível para o tratamento destes, sem o qual há risco de agravamento do quadro clínico e de uma prestação não adequada da assistência a Saúde. As cânulas de Traqueostomia, são insumos indispensáveis para a realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, ambulatoriais e de urgência, sendo amplamente utilizados em

diversas especialidades médicas. Esses materiais são fundamentais para a condução segura e eficaz da assistência à saúde, contribuindo para melhores desfechos clínicos e assistenciais

Considera-se a necessidade do atendimento e assistência a população que faz uso do Sistema Único de Saúde – SUS, respeitando os direitos preconizados nas diretrizes do SUS e na Constituição Federal, cabendo a Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe a obrigatoriedade de disponibilizar para os usuários atendidos pelo SUS, materiais médico-hospitalares ou correlatos de saúde para uma assistência integralizada e satisfatória.

5.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021), sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme planejamento anual e estimativas de consumo das unidades pertencentes a Rede Estadual de Saúde de Sergipe.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro e demonstrada a vantajosidade da prorrogação.

Considerando a análise das possíveis alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, visando à formação de ata para eventual contratação de fornecedor, destinada ao fornecimento de materiais de consumo, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados.

6.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.1 Os licitantes deverão atender as exigências, conforme a Portaria do Ministério da Saúde 2814 de 1998 que regulamenta a exigência de certificações de boas práticas da ANVISA em licitações públicas, a RDC nº 39/2013 do Ministério da Saúde que dispõe sobre os procedimentos administrativos para concessão das Certificações

inerentes a medicamentos e correlatos de saúde e a Lei 14.133/21 que regulamenta as normas para licitações e ata de registro de preços da Administração Pública e dá outras providências.

6.1.2 Apresentação da Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, da sede do licitante. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da licença.

6.1.3 Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal do licitante; Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

6.1.4 Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do licitante;

6.1.5 Certificado de Registro dos Produtos ATIVO emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia da publicação no DOU;

6.1.6 Para os produtos que não são registrados e sim cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esta condição deverá ser comprovada através da dispensa de registro publicado no DOU;

6.1.7 No caso de Isenção de Registro, o fabricante/distribuidor deverá apresentar declaração ou carta que o desobriga a efetivar o referido registro do produto;

6.1.8 Ficha Informação sobre Segurança de produto (FISPQ) de todos os ITENS

6.1.9 Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.

6.1.10 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, através da apresentação de atestado(s) fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privado que comprovem o atendimento do objeto desta licitação;

6.3 CRITÉRIOS DE AMOSTRAS

Os licitantes arrematantes deverão junto com a proposta original entregar as seguintes documentações técnicas (quando aplicadas conforme legislação vigente) e catálogo ou prospecto dos itens. Durante a avaliação da Qualificação Técnica, é possível que seja necessária solicitação de amostra, nesse caso, o licitante arrematante será convocado para apresentação das amostras necessárias, para que seja exaurida qualquer dúvida técnica.

As amostras caso sejam requeridas deverão ser apresentadas no setor da COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - CGEC. Situada na Avenida Augusto Franco, 3150. Centro Administrativo da Saúde, Ponto Novo. CEP 49097-670, das 07h:30min às 12:00 hs e das 14:00hs às 17h:30min, no prazo máximo de 5 DIAS corridos contadas

a partir da data da solicitação, sob pena de desclassificação. As amostras após analisadas serão descartadas o que por ventura não forem utilizadas na totalidade.

As amostras solicitadas devem está identificadas com os seguintes dados: nome da empresa, número do processo e número do item, deverá ser entregue em embalagens contendo a data e o nº do lote de fabricação, o prazo de validade para uso e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Para elaboração dos pareceres técnicos a partir dos resultados dos testes em amostras sob-responsabilidade do Técnico de referência (TR) e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

7.0 GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A fiscalização da presente contratação será exercida pelo servidor Pedro Antônio Leite Silva Neto CPF: XXX.052.355-XX do Centro de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos (CADIM), conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;

7.2 Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.

8.0 EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A entrega dos itens deverá ser feita no **CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE – ANEXO CADIM (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS)**, situado à AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 3150, BAIRRO PONTO NOVO. CEP 49097-670. Das 7:30h às 12:00h e das 14:00h as 17:30h.

E-mail: cadimressuprimento2@gmail.com

8.2 A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos a partir da ordem de fornecimento, podendo ser fracionada conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde. O insumo deverá ser entregue nos prazos propostos e nas condições estipuladas nos termos do edital, com a devida apresentação da nota fiscal (NF) em conformidade com a nota de empenho e ordem de fornecimento do exercício em vigor devendo o fornecedor realizar o agendamento prévio de entrega, via e-mail: g_agendamento_sesse@hoplog.com.br

8.3 Após o recebimento da Ordem de Fornecimento o fornecedor tem o prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) para sinalizar qualquer divergência ou impossibilidade de fornecimento, após esse período, subentende-se a

aceitação do faturamento e entrega do pedido.

9.0 VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, de acordo com a necessidade da Administração, durante o período de sua vigência.

9.2 As solicitações de fornecimento deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, admitindo-se que a execução e entrega do objeto ultrapassem esse período, desde que a contratação tenha sido devidamente formalizada durante sua vigência.

9.3 Para fins deste Termo de Referência, a vigência da contratação corresponde ao período compreendido entre a formalização do instrumento contratual e o cumprimento integral das obrigações assumidas, não se confundindo com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

9.4 Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021 às contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, na forma eletrônica, por meio do sistema de Registro de Preços**, adotando-se o critério de julgamento de menor preço.

Aracaju, 11 de maio de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: MJEU-WMB7-5GHM-JEOC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/07/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Mercia Carina Pena Fonseca ***06020*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 11/05/2026 09:20:00 (Docflow)